



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

**2ª VARA DO TRABALHO DE CACHOEIRINHA**

**PORTARIA n. 03/2015**

A DOUTORA SIMONE MARIA NUNES KUNRATH, Juíza do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO a paralisação dos servidores do Poder Judiciário da União, iniciada nesta data;

CONSIDERANDO a adesão ao movimento paredista da maioria dos servidores desta Vara;

CONSIDERANDO, por conseguinte, a insuficiência de servidores em atividade, o que dificulta o normal funcionamento da Secretaria, bem como o atendimento às partes, procuradores e demais usuários:

**RESOLVE:**

Art. 1º: Limitar o expediente interno desta Vara do Trabalho ao horário das 09 às 18 horas;

Art. 2º: Limitar o expediente externo desta Vara do Trabalho ao horário das 13 às 18 horas;

Art. 3º: Determinar que, a partir desta data e no período em que perdurar a greve, as atividades, nesta Vara do Trabalho, sejam realizadas na medida do possível, ressalvadas as medidas urgentes.

Art. 4º: Manter os prazos em curso e a realização das audiências designadas.

Fica revogada a Portaria n. 02/2015, de 09.06.2015.

Esta Portaria tem vigência a partir desta data e fica automaticamente revogada com o retorno dos servidores desta Vara do Trabalho ao serviço.

Afixe-se cópia da presente no local de costume, no átrio do Foro.

Para conhecimento, apreciação e registro, encaminhe-se cópia da presente à Egrégia Corregedoria Regional.

Cachoeirinha, 15 de junho de 2015.

**SIMONE MARIA NUNES KUNRATH,**  
Juíza do Trabalho.